



Ofício PHCS N. 339/2025.

Ouro Fino, 14 de julho de 2025.

Ilmo. Sr. Grego da Fundação
DD. Deputado Estadual (PMN)

Assunto: Apresentação de Projeto de Lei para reconhecimento do Mercado Municipal “Benedito Pinto de Mendonça” como bem de relevante interesse cultural, histórico, turístico e do agronegócio do Estado de Minas Gerais.

Prezado Senhor,

Saudando-o cordialmente, venho por meio desta solicitar a Vossa Excelência a gentileza de apresentar uma propositura, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 24.219, de 2022, reconhecendo o Mercado Municipal “Benedito Pinto de Mendonça”, localizado no Município de Ouro Fino/MG, como bem de relevante interesse cultural, histórico, turístico e do agronegócio para o Estado de Minas Gerais.

Ressaltamos que, segundo fontes oficiais, a origem do Mercado remonta ao ano de 1901, sendo, portanto, um importante símbolo da história e da identidade ourofinense.

Para subsidiar a proposição, encaminho em anexo a cópia da Lei Municipal nº 3.274/25, aprovada pela Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e subscrita por 9 vereadores, a qual formaliza o reconhecimento do Mercado em âmbito municipal.

Certo de sua atenção e deferimento a essa justa homenagem, despeço-me reiterando votos de elevado apreço e desejando sucesso nas atividades parlamentares de Vossa Excelência.

Respeitosamente,



PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR – UNIÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO